

CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2005

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

CONSIDERANDO o teor das justificativas elencadas no requerimento elaborado pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de novembro de 2005, o prazo consignado o artigo 2º da Portaria nº 015/2005, desta Corregedoria Geral, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.597, de 31 de outubro de 2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2005.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Corregedor Geral